



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** São consideradas atividades complementares as experiências acadêmicas, culturais e/ou sociais, presenciais ou a distância, na forma individual ou coletiva, realizadas na FAR-Faculdade Anchieta do Recife ou fora dela, mediante estudos e práticas que contribuam para a construção do perfil profissional e de cidadania expresso nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FAR, nas dimensões de ensino, pesquisa ou extensão.

**§ 1º** É obrigatória a realização das atividades complementares, atividades estas que privilegiam a complementação da formação social e profissional às atividades acadêmicas e enriquecem seus conhecimentos acadêmicos e técnicos.

**§ 2º** Ao aluno compete:

1. Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da FAR;
2. Inscrever-se nos programas e participar efetivamente dos mesmos;
3. Confirmar apontamentos em documentação própria que comprove a sua participação;
4. Protocolar na Secretaria Geral, cópias dos comprovantes de realização das atividades complementares (ao apresentar as cópias, apresentar também os originais para a devida autenticação interna pela IES);
5. Confirmar junto à Secretaria Geral, a carga horária validada ou não pela respectiva coordenação de curso;
6. Arquivar os originais da documentação comprobatória das atividades complementares e apresentá-las sempre que solicitado.

**§ 3º** As atividades complementares da FAR são de caráter curricular, ou seja, o cômputo das horas interfere na carga horária total dos cursos, sendo que a carga horária mínima dessas atividades estão definidas no projeto pedagógico de cada curso e, para cada um deles, será estabelecida carga horária mínima a ser realizada por semestre.

**§ 4º** Os comprovantes de realização de atividades complementares serão validados somente depois de aprovados pela respectiva coordenação de curso.

**Art. 2º** As atividades complementares podem se configurar sob a forma de:

Grupo I – Organização de Eventos; participação em eventos didático-científicos: seminários, congressos, colóquios, simpósios, palestras, semanas de estudo nos cursos ou conferências;

Grupo II – Produção acadêmica: projetos de pesquisa, publicações, apresentação de painéis e projetos de iniciação científica;

Grupo III – Iniciação à docência: palestras, orientações e treinamentos: monitorias;



Grupo IV – Atividades de extensão: cursos de extensão, projetos comunitários e atividades artístico culturais.

**Art. 3º** Respeitadas às exigências do Projeto Pedagógico de cada curso, o aluno poderá completar sua proposta curricular através de atividades complementares, na forma prevista neste Regulamento.

**Parágrafo único** - As atividades complementares deverão ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado na FAR.

**Art. 4º** Caberá aos Coordenadores de Curso planejar, verificar e validar o aproveitamento das atividades complementares, estabelecendo critérios e instrumentos de avaliação, tendo como referência as modalidades de participação, carga horária e créditos previstos, conforme indicado nos Anexos deste regulamento.

**Parágrafo único** - Para efeito de controle acadêmico, as atividades complementares deverão ter a carga horária totalizada em formulário próprio e, cumpridas as normas de validação pela Coordenação do Curso, ser encaminhadas por esta à Secretaria Geral da instituição para consignação no Histórico Escolar.

**Art. 5º** Aos envolvidos no processo compete zelar pelo cumprimento das normas deste Regulamento.

**Art. 6º** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO 1

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Aluno(a):	Período:
Curso:	

GRUPO I EVENTOS DIDÁTICO – CIENTÍFICOS	Data de entrega	C.H. Realizada	C.H. Aprovada	Visto Coordenação
Organização de Eventos				
Seminários, Congressos, Simpósios, Encontros				
Palestras e/ou Conferências				
Semanas Acadêmicas				
<b>Total carga horária</b>				

GRUPO II PRODUÇÃO ACADÊMICA	Data de entrega	C.H. Realizada	C.H. Aprovada	Visto Coordenação
Projetos de Pesquisa – por período letivo				
Projetos de Iniciação Científica				
Publicação de Artigo				
Publicação de Livro				
Apresentação de Trabalho				
<b>Total carga horária</b>				

GRUPO III – INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	Data de entrega	C.H. Realizada	C.H. Aprovada	Visto Coordenação
Palestras Proferidas				
Treinamentos Realizados				
Orientações				
<b>Total carga horária</b>				

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Data de entrega	C.H. Realizada	C.H. Aprovada	Visto Coordenação
Curso de Extensão				
Projeto comunitário por período letivo				
Oficina/Minicurso				
Atividade cultural				
<b>Total carga horária</b>				

ANEXO 2

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FAR E SUAS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

GRUPO	ATIVIDADE/EVENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO
Grupo I Eventos didático-científicos	Organização de Eventos	6	20
	Seminários	3	30
	Congressos	5	15
	Simpósios	3	10
	Encontros nacionais e/ou regionais	15	30
	Palestras	3	10
	Semanas Acadêmicas	8	20
	Conferências	3	10
Grupo II Produção acadêmica	Projetos de pesquisa	15	30
	Publicação de artigos	-	25
	Publicação de livro	-	60
	Apresentação de trabalhos em eventos	5	15
	Projetos de iniciação científica	15	30
Grupo III Iniciação à docência	Palestras proferidas	3	10
	Treinamentos ministrados	3	10
Grupo IV Atividades de extensão	Cursos de extensão	10	40
	Projetos comunitários	3	10
	Atividades artístico-culturais	3	10
	Oficinas/minicursos	3	30